



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.304 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1283
Data: 18 / 09 / 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
327	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.90.30.00 01.310.0000	351	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000	250.000,00
361	02.13.02 10.303 0073 2180 3.3.90.30.00 01.310.0000	351	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000	100.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.332.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
577	02.25.02 16.482 0088 1182 4.4.90.51.00 07.100.0107	624	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.51.00 07.100.0114	1.700.000,00
856	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	741	02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.91.13.00 01.110.0000	632.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 108.802,52 (cento e oito mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
326	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.39.00 05.302.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais de Enfermagem	17.976,12



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.304/2024 - Fls. 2

353	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 05.302.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais de Enfermagem	9.130,40
395	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.36.00 05.303.0001	192	1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	1.287,00
393	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.30.00 05.303.0001	192	1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	8.713,00
385	02.13.02 10.305 0073 2139 3.1.90.11.00 05.303.0001	193	1.7.1.3.50.3.1.04.00.00 Agente de Combate a Endemias – Vigilância em Saúde- Epidemiológica	71.696,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 18 de setembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo